TC nº 72-001.868.05-05

PETIÇÃO. SIURB. Solicitação de esclarecimentos quanto a legalidade de títulos de nomeações retroativos. Nomeações regulares. CONHECIDA. REGISTRADA. Votação unânime.

Legislação citada: Dec. Mun. 45.686/05 e 45.698/05. ON 04/90 - PREF.

2.692ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado: 17.03.2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer e registrar a conclusão alcançada pela Assessoria Jurídica de Controle Externo deste Tribunal, bem como julgar regulares as nomeações retroativas ora questionadas, por entendê-las justificadas, conforme preconiza a Orientação Normativa 04/90-PREF e os Decretos 45.686/2005 e 45.698/2005.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de ofício ao Nobre Edil requisitante, Vereador Antônio Carlos Rodrigues, e, após, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 7 de agosto de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.